

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 25/2024.

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR O LOTE RURAL EM ZONA URBANA COM FINALIDADE INDUSTRIAL NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

LEI

Art. 1º. Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Sapopema/PR, Estado do Paraná, as áreas de terra constituídas pelos seguintes imóveis:

I – Matrículas 6.081, 18.458, 5.756, 16.674 e 7.097 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva/PR, com as medidas e confrontações constantes nas referidas matrículas

Art. 2º. Os lotes descritos no art. 1º da presente Lei, possui finalidade industrial, destinando-se ao fim industrial na área mencionada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema - PR, em 14 de março de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Aos Exmos: Senhores VEREADORES e VEREADORAS

Ao tempo, expressamos nossos cumprimentos, tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, este Projeto de Lei que dispõe sobre a modificação do Lote Rural em imóvel urbana com finalidade unicamente industrial, localizado no Bairro Reta Grande do Município de Sapopema.

É essencial a autorização legislativa para incluir no perímetro urbano da cidade de Sapopema/PR a área rural mencionada, e conforme dispõe o Caput do Art.182 da Constituição Federal, veja-se:

Art.182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Sabido que é outorgado aos municípios a competência de legislar normas que regularizem seu espaço urbano, atribuindo ainda, a esses a prerrogativa de julgar e impor normas destinadas a “promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano” (Art.30, VIII CF), justifica-se o pleito para a desejada aprovação.

Ademais, frente ao fenômeno da migração urbana, as pessoas estão buscando cada vez mais oportunidades de trabalho e melhores condições de vida, com isso, é de conhecimento o grande número de pequenas indústrias existentes em nosso município e a importância dessas na geração de empregos, no crescimento econômico interno da comarca e no aumento da condição de vida proporcionado a população Sapopemense.

Além disso, cientes de que essas empresas possuem um papel intrínseco para o fortalecimento de regiões como a nossa, e que através de suas demandas de produção acabam por criar uma maior estabilidade econômico financeira para os nossos cidadãos, é inegável que essas pequenas indústrias vem contribuindo em massa para o processo de desenvolvimento administrativo e auxiliando o Poder Público a proporcionar um dos Direitos sociais arbitrado em nossa Constituição Federal, em seu art. 6º, por estes fatos apresentados justifica-se a necessidade da aprovação.

Por fim, denota-se que à grande demanda nesse sentido é associada ao possível surgimento de novos empreendimentos, é preciso, antes, transformar a área que se pretende expandir, passando de área rural para urbana com finalidade industrial.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Dessa forma, para possibilitar a análise dos empreendimentos industriais, necessitamos das alterações já mencionadas. Estas são as razões que motivam a proposta que ora é submetida à elevada consideração e aprovação de vossas Excelências.

Atenciosamente,

Paulo Maximiano de Souza Jr.
Prefeito Municipal

MATRICULA	FOLHA
6.081	01vº



Continuação:

terior nºRG-1-M-2.578 deste CRI.-Deste CR\$ 59.914,40.CPC: 3.637,66.-O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ:-Curitiba,06 de outubro de 1992.-A OFICIAL: *Vanil*

RG-2-M-6.081.PROT.16.786.1A.29.09.93-CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL BOM EMPREGO:EMITENTE:CERÂMICA GUEDES LTDA.-FINANCIADORA:Banco do Estado do Paraná S/A Ag.Londrina Pr.-AVALISTA:DEYSE GOLONO ARANDA DE DEUS E / EDSON DOMINGOS GOLONO.- VALOR DO CRÉDITO CR\$ 768.000,00(setecentos e sessenta oito mil cruzeiros reais).-VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: Londrina,15/10/98.-FINANCIAMENTO:Reforma de equipamentos para aumento de produção.- JUROS:6% a.a. HIPOTECA CEDULAR:em 1º grau.-EMIÇÃO:Londrina,24 de setembro de 1993.-Deste VRC:126.000(50%).-O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ:-Curitiba,29 de setembro de 1993.A OFICIAL:OBS:CND.nº 371288 Serie C Ag.Ibaiti Pr.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ:-Curitiba, 29 de setembro de 1993.A OFICIAL: *Vanil*

AV-3-M-6.081.PROT.18.539.1A.17.01.97-AVERBAÇÃO ADITIVO:procede-se a esta averbação nos termos aditivo retificação e Confissão de dívida datado de 16 de janeiro de 1997,devidamente assinado pelas partes ambas já qualificadas,resolvem sem intuito de novar fazer na mesma o seguinte aditamento: 1ª A emitente reconhece e se declara devedora da cédula de Crédito Industrial nesta data no valor R\$ 88./ 516,90,o qual é composto por R\$ 20.278,22 de prestações / vencidas e R\$ 68.238,68 de prestações vincendas. 2ª A carência será de 06 meses,contados a partir do dia 15(quinze)subsequente à data da formalização jurídica da operação e terminar em 15.07.97. 3ª Amortização em 54 meses,sendo as prestações mensais e sucessivas,cada uma delas no valor do saldo devedor constante da cláusula primeiro retro,atualizado nos termos da cláusula nº08,constante na cédula de crédito Industrial,emitida em 24/09/93,ora aditada dividido pelo numero de prestações compreendidas entre o término da carência e o prazo final vencendo-se a primeira no dia 15(quinze)imediatamente subsequente ao término do período de carência,obrigando-se a Emitente a quitar com a última prestação vencível em 15.01.2002 todas as obrigações decorrentes desta cédula. 4ª Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas, digo Cláusulas,parágrafos e condições do instrumento ora aditado,não substituídas ou modificadas pelo presente que passa a fazer parte integrante daquele. E por estarem justos e convenientes,/ assinam em 05 vias com testemunhas. Deste VRC:60.-O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ:-Curitiba,17 de janeiro de 1997.

Esta cópia confere com original.

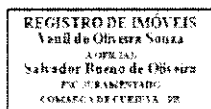
segue

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024

Vanil de Oliveira Souza

Registradora





Registro de Imóveis

Rel. Nani de Oliveira Souza

A OFICIAL - CPF 465 231 039-00

FONE 10430) 45-1313 - CURIÚVA - PR

Continuação:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ: -Curiúva, 17 de janeiro de 1997

A OFFICIAL: Varil S. D. Joseph

RG-04-M-6.081.PROT.22.979.1A.22.05.2003-PENHORA:certifico e /
e dou fé que mediante Mandado de Penhora nº193/2003 expedido pelo MM.Juiza de Direito do Trabalho de Telêmaco Borba Pr Processo RT372/1994 e auto de penhora datado de 22/05/2003 Drª Giana Malucelli Tozetto da Vara do Trabalho de Telêmaco Borba Pr, ação execução Trabalhista nº193/03 em que exequente:AMAURI MAXIMIANO DE OLIVEIRA e executado:Cerâmica Guedes Ltda sucedida por Cerâmica Serrana Ltda. Procedo o registro da penhora da presente matrícula pertencente ao executados para assegurar o pagamento de R\$ 69.300,58(sessenta nove mil e trezentos reais e cinquenta oito centavos)devido ao exequente. Deste VRC:1.293,60 R\$ 135,82.- O REFERIDO É VERDADE DOU-EE:Curiúva,22 de maio de 2003. A OFICIAL: *Famíl do Juiz*

OFICIAL: *Famil do. Xavier*

AV-05-M-6.081.PROT.30.522-1-26.01.2010-AVERBAÇÃO CANCELAMEN-

TO: PENHORA: procede-se a esta averbação nos termo ofício nº 2.192.491/2009, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara do Trabalho de Telêmaco Borba Pr em 09/09/2009, determinando o cancelamento da penhora constante do R-4 da presente matrícula ficando o mesmo cancelado e considerado inexistente para efeitos legal. Funrejus foi recolhido valor R\$ 138,60 guia nº 08097009300078571. Deste VRC: 646,50 R\$ 67,91 O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 26 de janeiro de 2010.

A OFICIAL: Vinil de la Cruz

R-06-M-6.081.PROT.32.098-1-17.03.2011-ADQUIRENTE: ADEGAIL /
SIQUEIRA MARÇAL, brasileiro, contador, portador da C.I.RG. nº
1.241.297-PR e do CPF. nº 214.725.489-49, casado pelo regime
de comunhão parcial de bens com Iberaci Rodrigues Marçal,
residentes e domiciliados na Rua Victor Cavalheiro de Liz na
Cidade de Sapopema PR. TRANSMITENTE: SENTENÇA JUDICIAL. TÍTULO:
Arrematação. FORMA: Carta de arrematação datado de 09/06
2010, expedido pelo MM. Juiz de Direito Dra. Vanyelza Mesquita
Buono, extraída dos autos nº 044/2002, arrematação em 09
02/2009. VALOR R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) valor esse em
conjunto com outros imóveis. CONDIÇÕES: As constante da carta
de arrematação. ITBI nº quitado na P.M. Sapopema Pr em /
25/02/2011 valor R\$ 400,00. Funrejus foi recolhido valor /
R\$ 40,00 guia nº 09070001700078572. INCRA nº 950.149.626.481
0 CCIR nº 04996976097. Certidão negativa IAP nº 711370; ITR nº
7.899.227-3. Certidão Negativa débitos imóvel rural nº 35F5
6E13.07C5.3FC6. Deste VRC: 1.260 R\$ 177,66.- O REFERIDO É VER

Esta cópia confere com original.

O refendo é verdade e dou fé.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024

Vanil de Oliveira Souza

15. *Environ. Biol. Fish.* 1997, 48: 171-187.

...and the fact that the *Journal* is a journal of the American Psychological Association, the largest and most influential of the professional organizations in the field of psychology.

08.295-8

379VJA

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1033-1038.

REGISTRO DE IMOVEIS
Vanil de Oliveira Souza
4 OFFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
PSE SUBAMINISTRADO
COMARCA DE CURITIBA DE



VERDADE DOU FÉ: Curitiba, 17 de março de 2011. A OFICIAL: *[Assinatura]*

References



MATRÍCULA

6.081

FOLHA

03

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL



Registro de Imóveis

Reg. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURITIBA - PARANÁ

na Estrada PR - 090 KM 106 - Bairro Reta Grande na Cidade de Sapopema - PR. **TRANSMITENTES: MIGUEL AUGUSTO GOLONO**, brasileiro, professor, solteiro, nascido em 13/11/1974, maior e capaz, portador da C.I. RG nº.6.135.229-5-SESP PR e do CPF nº.908.398.629-20, residente e domiciliado na Estância Lageado Liso, Reta Grande s/n, Sapopema-PR; **EDSON DOMINGOS GOLONO JUNIOR**, brasileiro, administrador, solteiro, nascido em 07/11/1980, maior e capaz, portador da C.I. RG nº.8.043.943-1-SESP PR e do CPF nº.005.090.449-30, residente e domiciliado na Estância Serrana, s/nº, Lageado Liso, Sapopema-PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Tabelião Designado João Maria de Souza Lima Sobrinho em 31 de outubro de 2016-Lvº47- Fls.158,159, de Curitiba- PR. **VALOR** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **CONDIÇÕES:** As constantes da escritura. **ITBI** nº 119788/2016 P.M. Sapopema- PR. Certidão Negativa Impostos P.M. Sapopema nº 298, 299/2016. Funrejus foi recolhido no Tabelionato no valor de R\$ 60,00 guia nº 24000000002033859-0. Certidão Negativa de débitos Tributos Estaduais nºs 015441795-89; 015421248-04; Certidão Negativa débitos Tributos Federais e a dívida Ativa da União nºs C13A.E124.418F.24BB; B219.B32F.AAB6.98AE; Certidão Negativa de débitos Vara do Trabalho nºs 112165544/2016; 112164505/2016; Certidão negativa IAP nºs 1259866; 1259863/2016; Certidões Negativas de Indisponibilidade de Bens HASH nºs 994c.f9bf.deda.d8e4.ec03.57b7.dfac.bd9e.70c5.22d5;7adf.2e96.aead.be3b.d5bd.196f.c3e0.79e4.4c64.2352;ee36.a2ab.3bd8.ea8a.1cef.b8ce.e682.d391.ld07.1b9d; Foi emitido a DOI. ITR nº 5.264.528-2; INCRA nº950149.626.481-0; CAR PR nº4126207-3B82.6FD3. BAE8.49B5.9A8F.1D04.7999.CEAC; Título prenotado em 17/11/2016 e ato praticado em 18/11/2016. Deste VRC: 3.652 R\$ 664,66. Selo R\$ 4,40. - **O REFERIDO É VERDADE DOU FÊ:** Curitiba, 17 de novembro de 2016. **A OFICIAL:** *Vanil de Oliveira Souza*

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fê.
Curitiba, 15 de fevereiro de 2024

Vanil de Oliveira Souza
Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
ESCRITURANTE
COMARCA DE CURITIBA - PR

FUNAR PEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.C5nEv.F1zYO
hMKaq.F421q



MATRICULA

18.458

FOLHA

01

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PARANÁ

Curiúva, 04 de agosto de 2023.

Prot. 50.780. 1-

IMÓVEL: Uma área de Terreno rural com 11,8201 ha, Sítio Industrial I, situado no lugar denominado Reta Grande, no município de Sapopema-PR; com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-3001, definido pelas coordenadas E: 544.313,313 m e N: 7.353.534,827 m; confrontando com terras de Antenor Alves Carneiro, segue por Córrego com azimuth 166° 41' 42,41" e distância de 60,36 m até o vértice V-3002, definido pelas coordenadas E: 544.327,203 m e N: 7.353.476,088 m; confrontando com terras de Antenor Alves Carneiro, segue por Córrego com azimuth 166° 05' 05,97" e distância de 22,05 m até o vértice V-3003, definido pelas coordenadas E: 544.332,507 m e N: 7.353.454,682 m; confrontando com terras de Vanir Lemes Diniz, segue por Córrego com azimuth 166° 05' 04,31" e distância de 27,20 m até o vértice V-3004, definido pelas coordenadas E: 544.339,048 m e N: 7.353.428,280 m; confrontando com terras de Vanir Lemes Diniz, segue por Córrego com azimuth 133° 17' 44,49" e distância de 16,96 m até o vértice V-3005, definido pelas coordenadas E: 544.351,395 m e N: 7.353.416,647 m; confrontando com terras de Vanir Lemes Diniz, segue por Córrego com azimuth 162° 03' 18,05" e distância de 24,95 m até o vértice V-3006, definido pelas coordenadas E: 544.359,083 m e N: 7.353.392,907 m; confrontando com terras de Vanir Lemes Diniz, segue por Córrego com azimuth 159° 40' 24,91" e distância de 30,05 m até o vértice V-3007, definido pelas coordenadas E: 544.369,522 m e N: 7.353.364,728 m; confrontando com terras de João Maria Pinheiro, segue por Córrego com azimuth 130° 21' 04,88" e distância de 22,24 m até o vértice V-3008, definido pelas coordenadas E: 544.386,470 m e N: 7.353.350,329 m; confrontando com terras de João Maria Pinheiro, segue por Córrego com azimuth 141° 21' 54,90" e distância de 54,28 m até o vértice V-3009, definido pelas coordenadas E: 544.420,360 m e N: 7.353.307,928 m; confrontando com terras de João Maria Pinheiro, segue por Córrego com azimuth 104° 45' 12,39" e distância de 32,92 m até o vértice V-3010, definido pelas coordenadas E: 544.452,193 m e N: 7.353.299,545 m;

segue

Esta cópia confere com original.

O referido é verdade e dou fé.

Assinado digitalmente

Vanil de Oliveira Souza

Curiúva, 15 de fevereiro de 2024

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
AUXILIAR
Sahador Bueno de Oliveira
RECEBIMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA - PR

MATRÍCULA

18.458

FOLHA

01 V

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465.231.039-00
FONE (41) 3545-1313 - CURITIBA - PARANÁ

Continuação:

confrontando com terras de Andrei Luciano Jaoviche, segue por Córrego com azimuth $129^{\circ} 55' 48,20''$ e distância de 27,31 m até o vértice V-3011, definido pelas coordenadas E: 544.473,139 m e N: 7.353.282,013 m; confrontando com terras de Genésio de Souza, segue por Córrego com azimuth $145^{\circ} 29' 46,19''$ e distância de 56,67 m até o vértice V-3012, definido pelas coordenadas E: 544.505,241 m e N: 7.353.235,311 m; confrontando com terras de Genésio de Souza, segue por Linha Seca com azimuth $134^{\circ} 08' 43,03''$ e distância de 29,73 m até o vértice V-3047, definido pelas coordenadas E: 544.526,575 m e N: 7.353.214,604 m; confrontando com terras de Pedro de Paula Neves, segue por Cerca com azimuth $147^{\circ} 10' 49,98''$ e distância de 25,90 m até o vértice V-3048, definido pelas coordenadas E: 544.540,611 m e N: 7.353.192,840 m; confrontando com terras de Pedro de Paula Neves, segue por Cerca com azimuth $120^{\circ} 38' 42,15''$ e distância de 19,99 m até o vértice V-3049, definido pelas coordenadas E: 544.557,807 m e N: 7.353.182,652 m; confrontando com terras de Pedro de Paula Neves, segue por Cerca com azimuth $158^{\circ} 48' 06,27''$ e distância de 31,67 m até o vértice V-3050, definido pelas coordenadas E: 544.569,260 m e N: 7.353.153,122 m; confrontando com terras de Pedro de Paula Neves, segue por Cerca com azimuth $137^{\circ} 33' 22,61''$ e distância de 91,70 m até o vértice V-3051, definido pelas coordenadas E: 544.631,143 m e N: 7.353.085,456 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimuth $237^{\circ} 21' 39,43''$ e distância de 19,57 m até o vértice V-3052, definido pelas coordenadas E: 544.614,661 m e N: 7.353.074,900 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimuth $232^{\circ} 34' 08,37''$ e distância de 13,03 m até o vértice V-3053, definido pelas coordenadas E: 544.604,318 m e N: 7.353.066,983 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimuth $237^{\circ} 57' 27,31''$ e distância de 12,63 m até o vértice V-3054, definido pelas coordenadas E: 544.593,613 m e N: 7.353.060,283 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimuth $248^{\circ} 24' 50,19''$ e distância de 9,64 m até o vértice V-3055, definido pelas coordenadas E: 544.584,646 m e N: 7.353.056,735 m; confrontando com terras de Estrada

Esta cópia confere com original.

O referido é verdade e dou fé.

Assinado digitalmente

Vanil de Oliveira Souza

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
COPIA
Salvador Bueno de Oliveira
PROCURADOR
COMANDO DE CURITIBA - PR

MATRÍCULA

18.458

FOLHA

02

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PARANÁ

Municipal, segue por Estrada com azimute $265^{\circ} 50' 13,03''$ e distância de 9,89 m até o vértice V-3056, definido pelas coordenadas E: 544.574,781 m e N: 7.353.056,017 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimute $278^{\circ} 15' 19,83''$ e distância de 11,90 m até o vértice V-3057, definido pelas coordenadas E: 544.563,010 m e N: 7.353.057,725 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimute $284^{\circ} 05' 40,94''$ e distância de 19,90 m até o vértice V-3058, definido pelas coordenadas E: 544.543,713 m e N: 7.353.062,570 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimute $284^{\circ} 35' 24,54''$ e distância de 32,23 m até o vértice V-3059, definido pelas coordenadas E: 544.512,522 m e N: 7.353.070,689 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimute $284^{\circ} 28' 59,82''$ e distância de 27,36 m até o vértice V-3060, definido pelas coordenadas E: 544.486,030 m e N: 7.353.077,532 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimute $285^{\circ} 03' 53,79''$ e distância de 57,55 m até o vértice V-3061, definido pelas coordenadas E: 544.430,454 m e N: 7.353.092,491 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimute $286^{\circ} 18' 30,06''$ e distância de 18,82 m até o vértice V-3062, definido pelas coordenadas E: 544.412,394 m e N: 7.353.097,775 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimute $283^{\circ} 00' 43,72''$ e distância de 22,10 m até o vértice V-3013, definido pelas coordenadas E: 544.390,862 m e N: 7.353.102,751 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Linha Seca com azimute $283^{\circ} 00' 49,56''$ e distância de 24,80 m até o vértice V-3014, definido pelas coordenadas E: 544.366,697 m e N: 7.353.108,336 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimute $285^{\circ} 19' 53,39''$ e distância de 36,07 m até o vértice V-3015, definido pelas coordenadas E: 544.331,907 m e N: 7.353.117,874 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimute $292^{\circ} 31' 05,23''$ e distância de 20,42 m até o vértice V-3016, definido pelas coordenadas E: 544.313,040 m e N: 7.353.125,696 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimute

segue

Esta cópia confere com original.

O referido é verdade e dou fé.

Assinado digitalmente

Vanil de Oliveira Souza

Curiúva, 15 de fevereiro de 2024

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
APOSTILHA
Salvador Bueno de Oliveira
ESC. JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA - PR

MATRÍCULA

18.458

FOLHA

02 V

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURITIBA - PARANÁ

Continuação:

295° 12' 22,87" e distância de 35,34 m até o vértice V-3017, definido pelas coordenadas E: 544.281,064m e N: 7.353.140,747 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimuth 289° 37' 46,63" e distância de 40,84 m até o vértice V-3018, definido pelas coordenadas E: 544.242,597 m e N: 7.353.154,467 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimuth 285° 14' 36,16" e distância de 23,79 m até o vértice V-3019, definido pelas coordenadas E: 544.219,640m e N: 7.353.160,723 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimuth 273° 34' 29,61" e distância de 17,59 m até o vértice V-3020, definido pelas coordenadas E: 544.202,081 m e N: 7.353.161,820 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimuth 266° 33' 03,98" e distância de 22,84 m até o vértice V-3021, definido pelas coordenadas E: 544.179,282m e N: 7.353.160,446 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimuth 269° 28' 52,67" e distância de 17,45 m até o vértice V-3022, definido pelas coordenadas E: 544.161,830 m e N: 7.353.160,288 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimuth 279° 36' 48,34" e distância de 14,44 m até o vértice V-3023, definido pelas coordenadas E: 544.147,596m e N: 7.353.162,699 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimuth 287° 25' 03,18" e distância de 12,75 m até o vértice V-3024, definido pelas coordenadas E: 544.135,429 m e N: 7.353.166,516 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimuth 297° 07' 56,72" e distância de 14,54 m até o vértice V-3025, definido pelas coordenadas E: 544.122,487m e N: 7.353.173,148 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimuth 307° 12' 14,59" e distância de 15,52 m até o vértice V-3026, definido pelas coordenadas E: 544.110,121 m e N: 7.353.182,535 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimuth 315° 58' 56,48" e distância de 22,17 m até o vértice V-3027, definido pelas coordenadas E: 544.094,714m e N: 7.353.198,480 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimuth 321° 18' 03,83" e distância de 13,03 m

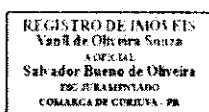
Esta cópia confere com original.

O referido é verdade e dou fé.

Assinado digitalmente

Vanil de Oliveira Souza

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024



MATRÍCULA

18.458

FOLHA

03

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURITIBA - PARANÁ

até o vértice V-3028, definido pelas coordenadas E: 544.086,564 m e N: 7.353.208,653 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por Estrada com azimuth 321° 31' 30,88" e distância de 29,52 m até o vértice V-3029, definido pelas coordenadas E: 544.068,198m e N: 7.353.231,764 m; confrontando com terras de Terezinha Coelho de Campos, segue por Cerca com azimuth 35° 41' 51,12" e distância de 107,74 m até o vértice V-3030, definido pelas coordenadas E: 544.131,066 m e N: 7.353.319,263 m; confrontando com terras de Dionel Jose Costa Mello, segue por Cerca com azimuth 23° 10' 36,54" e distância de 40,70 m até o vértice V-3031, definido pelas coordenadas E: 544.147,085 m e N: 7.353.356,679 m; confrontando com terras de Dionel Jose Costa Mello, segue por Cerca com azimuth 38° 17' 07,29" e distância de 34,73 m até o vértice V-3032, definido pelas coordenadas E: 544.168,605 m e N: 7.353.383,943 m; confrontando com terras de Dionel Jose Costa Mello, segue por Córrego com azimuth 47° 06' 24,19" e distância de 23,43 m até o vértice V-3033, definido pelas coordenadas E: 544.185,768 m e N: 7.353.399,888 m; confrontando com terras de Dionel Jose Costa Mello, segue por Córrego com azimuth 42° 44' 07,77" e distância de 14,13 m até o vértice V-3034, definido pelas coordenadas E: 544.195,359 m e N: 7.353.410,268 m; confrontando com terras de Dionel Jose Costa Mello, segue por Córrego com azimuth 18° 12' 17,69" e distância de 7,06 m até o vértice V-3035, definido pelas coordenadas E: 544.197,563 m e N: 7.353.416,972 m; confrontando com terras de Dionel Jose Costa Mello, segue por Córrego com azimuth 43° 37' 58,21" e distância de 12,30 m até o vértice V-3036, definido pelas coordenadas E: 544.206,052 m e N: 7.353.425,876 m; confrontando com terras de Dionel Jose Costa Mello, segue por Córrego com azimuth 33° 23' 40,42" e distância de 11,00 m até o vértice V-3037, definido pelas coordenadas E: 544.212,108 m e N: 7.353.435,062 m; confrontando com terras de Dionel Jose Costa Mello, segue por Córrego com azimuth 359° 22' 20,92" e distância de 3,58 m até o vértice V-3038, definido pelas coordenadas E: 544.212,069 m e N: 7.353.438,641 m; confrontando com terras de Dionel Jose Costa Mello, segue por Córrego com azimuth 32° 27' 00,11" e

segue

Esta cópia confere com original.

O referido é verdade e dou fé.

Assinado digitalmente

Vanil de Oliveira Souza

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
TÉC. JURAMENTADO
COMARCA DE CURITIBA - PR

MATRÍCULA

18.458

FOLHA

03 V

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURITIBA - PARANÁ

Continuação:

distância de 12,83 m até o vértice V-3039, definido pelas coordenadas E: 544.218,955 m e N: 7.353.449,471 m; confrontando com terras de Dionel Jose Costa Mello, segue por Córrego com azimuth 56° 17' 38,07" e distância de 14,08 m até o vértice V-3040, definido pelas coordenadas E: 544.230,669 m e N: 7.353.457,285 m; confrontando com terras de Dionel Jose Costa Mello, segue por Córrego com azimuth 10° 14' 53,57" e distância de 20,65 m até o vértice V-3041, definido pelas coordenadas E: 544.234,343 m e N: 7.353.477,605 m; confrontando com terras de Dionel Jose Costa Mello, segue por Córrego com azimuth 73° 00' 48,81" e distância de 7,09 m até o vértice V-3042, definido pelas coordenadas E: 544.241,119 m e N: 7.353.479,675 m; confrontando com terras de Dionel Jose Costa Mello, segue por Córrego com azimuth 14° 50' 40,78" e distância de 19,91 m até o vértice V-3043, definido pelas coordenadas E: 544.246,220 m e N: 7.353.498,920 m; confrontando com terras de Dionel Jose Costa Mello, segue por Córrego com azimuth 22° 02' 47,30" e distância de 10,62 m até o vértice V-3044, definido pelas coordenadas E: 544.250,204 m e N: 7.353.508,759 m; confrontando com terras de Dionel Jose Costa Mello, segue por Córrego com azimuth 55° 04' 19,89" e distância de 24,39 m até o vértice V-3045, definido pelas coordenadas E: 544.270,204 m e N: 7.353.522,725 m; confrontando com terras de Dionel Jose Costa Mello, segue por Córrego com azimuth 74° 19' 08,64" e distância de 44,78 m até o vértice V-3001, encerrando este perímetro com uma área de 11,8201 há (onze hectares e oitenta e dois ares e um centiares).. (aa) Virgílio César Machado - CFTA: 03175309925- CREA 115674/D-PR. Registro anterior nº R-01-M-6.826, deste CRI. TRT Obra/Serviço nº BR20230205048. ITR nº 4.432.235-6. INCRA nº 711.144.009.040-2. CAR nº PR-4126207-A2DB.1AAA.476D. 43D5.95FA.2452.4B37.D9CD. **PROPRIETÁRIOS:** **ANTENOR ALVES CARNEIRO**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº. 1783848-PR e do CPF nº. 151.833.359-15, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens em data de 19/12/1982, com **NILCEIA MARIA LOPES CARNEIRO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.316.007-0-PR, e do CPF nº. 452.220.109-53, residentes e domiciliados na Rua Amálio Domingues

Esta cópia confere com original.

O referido é verdade e dou fé.

Assinado digitalmente

Vanil de Oliveira Souza

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024

 REGISTRO DE IMÓVEIS
 Vanil de Oliveira Souza
 APOSTILHA
 Salvador Bruno de Oliveira
 FIC JURAMENTADO
 COMARCA DE CURITIBA - PR

MATRÍCULA

18.458

FOLHA

04

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PARANÁ

Guerreiro, 231, em Sapopema-PR, Cep: 84.290-000. Selo nº SFRI1.UEq7.4cb2Z-fs2EX.F421q. DOU FÉ: A OFICIAL: Vanil de Oliveira Souza:

AV- 01- M- 18.458. PROT. 50.780- 1- 02.08.2023- AVERBAÇÃO

PACTO ANTENUPCIAL: Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento Retificação de área datada 14/02/2023, na qual figuram como partes: **ANTENOR ALVES CARNEIRO**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº.1783848-PR e do CPF nº.151.833.359-15, residente e domiciliado na Rua Amálio Domingues Guerreiro, 231, em Sapopema-PR, Cep: 84.290-000 e **NILCEIA MARIA LOPES CARNEIRO**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº.3.316.007-0-PR e do CPF nº.452.220.109-53, residente e domiciliado na Rua Amálio Domingues Guerreiro, 231, em Sapopema-PR, Cep: 84.290-000, para constar que o regime de bens adotado pelo casal foi de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, (e que o Pacto Antenupcial encontra se registrado sob o nº 7.677, Lvº 03, desta serventia.)** Selo nº SFRI1.UExt7.4cb2Z-5swEX.F421q. Deste VRC: 20,00. R\$ 4,92. ISS R\$0,1968. Fundep R\$0,2460. O **REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 04 de agosto de 2023. **A OFICIAL:** Vanil de Oliveira Souza:

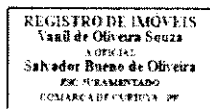
Esta cópia confere com original.

O referido é verdade e dou fé.

Assinado digitalmente

Vanil de Oliveira Souza

Curiúva, 15 de fevereiro de 2024



Consta prenot. 51.605 datado em 08/02/2024. Título: Compra e Venda.



MATRÍCULA
5.756

FOLHA
01vº



Registro de Imóveis

Reg. Vanil de Oliveira Souza

A OFICIAL - CPF 465 231 039-00

FONE (0439) 45-1313 - CURIÚVA - P. R.

Continuação:-

Moraes em 18 de setembro de 1990-Lvº25-Fls.131 de Sapopema Pr.-VALOR CR\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil cruzeiros).-CONDIÇÕES:As da Escritura.-INTER-VIVOS Nº11284 P.M.Sapopema Pr.-CERTIDÃO ITCF Nº197/90. Registro Anterior nºRG-1-M-4.867 deste CRI.-Deste CR\$ 4.350,00 CPC.CR\$ 246,50.-O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ:-Curiúva,21 de novembro de 1990
A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

RG-02-M-5.756. Prot.25,949-1A. 15.08.06. ADQUIRENTE:-DIONISIO STRIQUER DE SOUZA, brasileiro, casado com a Sra. Helenir / Medri de Souza, sob o regime de Comunhão Universal de bens posterior à Lei 6.515/77, empresário, portador da C.I.RG. nº 1.098.576-PR e do CPF nº 349.173.499-15 residente e domiciliado na Rua Antonio Faria Filho, nº 80, Jardim Pinheiros na cidade de Londrina-PR. TRANSMITENTES:- OMAR STRIQUER DE SOUZA e sua mulher Aíde Sonia Botti de Souza, brasileiros, casados, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão de Bens anterior à Lei 6.515/77, ele professor, portador da C.I. RG nº 764.260-1-PR e do CPF nº 083.696.829-87, ela professora, portadora da C.I. RG nº 801.354.3-PR e do CPF nº 313.024.329-15, residente e domiciliados na Avenida dos Estudantes, nº 878, Apto 101, na cidade de Ibiporã-PR; e MARIA REGINA DE SOUZA MARQUEZ e seu marido Carlos Marquez, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão de Bens, anterior à Lei nº 6.515/77, ela advogada, portadora da C.I. RG nº 837.767-PR e do CPF nº 710.867.909-44, ele / bancário aposentado, portador da C.I. RG nº 6.279.545-0-PR e do CPF nº 104.525.249-20, residentes e domiciliados na Rua Foz do Iguaçu, nº 790, na cidade de Londrina-PR.-TÍTULO:- Compra e Venda.- FORMA:- Escritura pública lavrada pelo Tabelião Cloves da Costa Moraes, da cidade de Sapopema, em 17 de julho de 2006, Lº 32-E, fls. 176 à 177. VALOR:- R\$ 10.380,00 (Dez mil, trezentos e oitenta reais). CONDIÇÕES:- As da Escritura. ITBI. datada de 11.06.06, expedida pela P.M. de Sapopema. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural NIRE nº 7.091.733-7, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal. Funrejus recolhido pelo Tabelião no valor de R\$ 20,76. Certidão Negativa da P.M. de Sapopema nº 3465. Certidão Negativa de Débitos Ambientais // sob nºs 370939 e 370938. Certidão Negativa de Feitos Ajuizados datada de 12.07.06. CCIR sob nº 950.068.529.346-9 // quitado. Já foi emitida a DOI pelo Tabelião. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Uma parte ideal do terreno rural com 2,5129 // hectares, equivalentes à 25.129,00 m2, Lote B, dentro da / área maior de 3,7694 has, situada no lugar denominado Arro,

Esta cópia confere com original.

segue

O referido é verdade e dou fé.

Assinado digitalmente

Vanil de Oliveira Souza

Curiúva, 22 de fevereiro de 2024

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
TIC JURAMENTADO
COMO FIDUCIÁRIO - PR



Continuação:

Arroio do Barreiro, no Município de Sapopema desta Comarca. Registro anterior nº RG-01-M-5.756, deste CRI. Deste 2,386.00 VRC R\$ 250,42. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. // Curiúva, 15 de agosto de 2006. A Oficial: *Vanil de Oliveira Souza*

AV-03-M-5.756.PROT.29.849.1-06.07.2009-AVERBAÇÃO TERMO DE COM

PROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL: procedo esta averbação para constar o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal SISLEG.nº1.099.093-1, assinado na Cidade de Cornélio Procopio Pr na data de 25 de maio de 2009, por Dionísio Striquer de Souza e Helenir Medri de Souza, casados entre si, Proprietário e ou Representante do imóvel objeto desta Matrícula, e pelo Representante Legal do Escritório Regional de Cornélio Procopio do Instituto Ambiental do Paraná. O Proprietário e ou Representante por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de Reserva Legal, sobre uma área de 0,7539 hectare, correspondendo a 20,00% da área total. O Proprietário e ou Representante se compromete no mesmo Termo a restaurar 0,7539 hectare de Reserva Legal conforme cronograma constante no Termo. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que se dispõe a Lei Federal nº4.771/65, a Lei Estadual nº11.054/95 e o Decretos Estaduais nº387/99, nº3.320/04 e demais normas pertinentes. O Proprietário e ou Representante firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores mantendo o presente gravame sempre bom firme e valioso. Cornélio Procopio Pr, 25 de maio de 2009. Deste VRC:630.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 06 de julho de 2009. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

R- 04- M- 5.756. PROT. 47.869- 1- 24.08.2021 - ADQUIRENTE:

CERÂMICA CIDADE NOVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 02.598.520/0001-73, com sede na Estrada do Salto das Orquideas Km 01- Prox a Rod PR - 090, em Sapopema - PR. **TRANSMITENTES: DIONISIO STRIQUER DE SOUZA**, brasileiro, empresário, filho de Alberto da Cunha e Souza e Iracema Striquer de Souza, nascido em 27/05/1954, portador da cédula de identidade RG nº. 1.098.576-PR e do CPF nº. 349.173.499-15, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens em data de 16/02/1985, com **HELENIR MEDRI DE SOUZA**, brasileira, do lar, filha de Osvaldo Medri, Augusta Moreira Medri, nascido em 24/10/1960, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.953.497-9 SESP/PR, e do CPF

:-:-:-:-:- segue :-:-:-:-:-

Esta cópia confere com original.

O referido é verdade e dou fé.

Assinado digitalmente

Vanil de Oliveira Souza

Curiúva, 22 de fevereiro de 2024

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Sabador Bueno de Oliveira
ENCARREGADO
COMARCA DE CURITIBA - PR



Continuação:

nº. 582.659.299-00, residentes e domiciliados na Rua Antonio Faria Filho nº 80 Residencial Pinheiros, em Londrina-PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pela Agente delegada Mariza Peterlini em 27 de julho de 2021, Lvº 0489-N-Fls. 174 a 178 de Londrina PR. - **VALOR** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), pago em moeda corrente nacional mediante transferência bancária. **CONDIÇÕES:** As constantes da escritura. **ITBI** nº 1104, guia de arrecadação nº 209577, valor base de cálculo R\$ 300.000,00 P.M. Sapopema- PR. Certidão Negativa Ibama nº s 20403863; 20404758; Certidão negativa IAT nº 1547038; 1547034, datada 27/07/2021 valida por 30 dias. Funrejus foi recolhido no Tabelionato no valor de R\$ 600,00 guia nº 14000000007122627-9. Certidão Negativa de débitos Tributos Estaduais nºs 024614646-36; 024614650-59; data emissão: 27/07/2021, valida até 24/11/2021. Certidão Negativa débitos Tributos Federais e a dívida Ativa da União nºs 9C57.A61E.A695.E46C; C47A.E377.016C.766F, data emissão: 27/07/2021, valida até 23/01/2022. Certidão Negativa de débitos Vara do Trabalho nºs 2021.07.27-00be7b19; 2021.07.27-c913e31d, 22821238/2021; 22821173/2021, emissão: 27/07/2021, valida até 22/01/2022. Certidão negativa Justiça Federal datado de 27/07/2021. Certidões Negativas de Indisponibilidade de Bens HASH nºs f696.4dd7.e548.d417.d052.df62.e0ba.7d47.bc76.c464; c970.9be2.1199.59dd.c743.9355.3340.97e6.1be6.c68d; a19e.e0bc.cb6b.9d38.13c4.6aab.1183.4d4c.0a9e.a471; INCRA nº 950.068.529-346-9. ITR nº 7.091.733-7. CAR PR nº 4126207-8FAD.46DF.71DB.4D90.9EF1.A4ED.B714.7CD7; Foi emitido a DOI. Selo nº 0421L.hPDfL.OV6Lg-HZdV9.thpfE. Título Prenotado em 24/08/2021, e Registrado em 03/09/2021. Deste VRC: 4.312,00. R\$ 935,70. Selo R\$ 5,25. Fundep R\$ 46,7850. ISS R\$ 37,4280. - O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 03 de setembro de 2021. A OFICIAL: *Vanil*

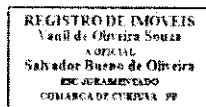
Esta cópia confere com original.

O referido é verdade e dou fé.

Assinado digitalmente

Vanil de Oliveira Souza

Curiúva, 22 de fevereiro de 2024



MATRÍCULA

16.674

FOLHA

01

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (41) 3545-1313 - CURIÚVA - PARANÁ

Curiúva, 08 de setembro de 2021.

Prot. 47.819. 1-

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano com a área de 14.346,00 m², Área B, situado na Avenida Izaure Ferreira, Bairro Arroio do Barreiro, no Município de Sapopema- PR; com as seguintes divisas e confrontações: O ponto de partida (PP=0) deste levantamento foi cravado junto a margem do prolongamento da Avenida Joaquim D. Guerreiro e a dividindo com a área "A" desmembrada, segue em linha seca rumo de 69°39'41" SW e com 72,00 ms; confrontando com terras da área "A" desmembrada, vai ao (p=B); onde segue em rumo de 19°07'50" SE e com 108,00 ms; confrontando com terras de Omar Estriquer de Souza, vai (p=02) cravado junto as coordenadas 544.202,71 O e 7.354.599,41 S; onde segue em rumo de 41°19'41" SE e com 112,00 ms; confrontando com terras de Neuza M. de Lima, vai (p=03) cravado junto as coordenadas 544.128,75 O e 7.354.683,52 S; onde segue em rumo de 38°47'30" NE e com 49,00 ms; confrontando com terras de Neusa M. de Lima, vai a margem da Avenida Joaquim D. Guerreiro, onde segue margeando a mesma sentido centro 194,00ms; fechando o perímetro, Totalizando uma área de **14.346,00 m²**. (aa) José Sadi Prestes - Tecn. Agrop. CFTA: 49585908972. Registro anterior nº R-07-M-4.925, deste CRI. TRT Obra/Serviço nº BR20210704745. Termo de Vistoria datada 13/08/2021 da P.M. Sapopema PR.

PROPRIETÁRIO: MIGUEL AUGUSTO GOLONO, brasileiro, biólogo, solteiro, filho de Edson Domingos Golono e Vera Lucia da Silva Golono, nascido em 13/11/1974, maior e capaz, portador da Carteira de Identidade RG nº.6.135.229-5-SESP PR e do CPF nº.908.398.629-20; **EDSON DOMINGOS GOLONO JUNIOR**, brasileiro, administrador, solteiro, filho de Edson Domingos Golono e Vera Lucia da Silva Golono, nascido em 07/11/1980, maior e capaz, portador da Carteira de Identidade RG nº.8.043.943-1-SESP PR e do CPF nº.005.090.449-30, residentes e domiciliados na Estrada Barra Grande, s/nº, Bairro Lageado Liso, em Sapopema-PR, CEP: 84.290-000. Selo nº 0421r.agDlu.pN2Yj-CmxoL.gEC8j. **DOU FÉ:**
A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

R- 01- M- 16.674. PROT. 48.085- 1- 08.10.2021 -
ADQUIRENTE: CERÂMICA CIDADE NOVA LTDA, sociedade
segue

Esta cópia confere com original.

O referido é verdade e dou fé.

Assinado digitalmente

Vanil de Oliveira Souza

Curiúva, 22 de fevereiro de 2024

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
TFC JUBAPOSTADO
COMARCA DE CURIÚVA - PR

MATRÍCULA

16.674

FOLHA

01 V

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465.231.039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURITIBA - PARANÁ

Continuação:

empresaria inscrita no CNPJ nº. 02.598.520/0001-73, com sede na Estrada do Salto das Orquideas Km 01- Prox a Rod PR - 090, em Sapopema - PR. **TRANSMITENTES: MIGUEL AUGUSTO GOLONO**, brasileiro, biólogo, solteiro, não convivente em união estavel, filho de Edson Domingos Golono e Vera Lucia da Silva Golono, nascido em 13/11/1974, maior e capaz, portador da Carteira de Identidade RG nº.6.135.229-5-SESP PR e do CPF nº.908.398.629-20, residente e domiciliado na Estância Lageado Liso, Reta Grande s/n, em Sapopema-PR, CEP: 84.290-000; **EDSON DOMINGOS GOLONO JUNIOR**, brasileiro, administrador, solteiro, não convivente em união estavel, filho de Edson Domingos Golono e Vera Lucia da Silva Golono, nascido em 07/11/1980, maior e capaz, portador da Carteira de Identidade RG nº.8.043.943-1-SESP PR e do CPF nº.005.090.449-30, residente e domiciliado na Estância Serrana, s/nº, Lageado Liso, em Sapopema-PR, CEP: 84.290-000. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Tabelião Genaro Haack Presta em 01/10/2021-Lvº 47- Fls. 073 a 074 de Sapopema PR. **VALOR** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), pago em moeda corrente nacional em especie. **CONDIÇÕES:** As constantes da escritura. **ITBI** nº 1702114, guia de arrecadação nº 210028, valor base de cálculo R\$ 110.000,00 P.M. Sapopema- PR. Certidão Negativa Impostos nº 315/2021, datada 29/09/2021 valida por 30 dias. Funrejus foi recolhido no Tabelionato no valor de R\$ 220,00 guia nº 14000000007354843-5. Certidão Negativa de débitos Tributos Estaduais nºs 025080057-50; 025080038-14, data emissão: 28/09/2021, valida até 26/01/2022. Certidão Negativa débitos Tributos Federais e a dívida Ativa da União nºs 02D1.FEF4.3C68.A33A; B345.A7D0.C407.3F2C; data emissão: 28/09/2021, valida até 27/03/2022. Certidão Negativa de débitos Vara do Trabalho nºs 29710228/2021; 29710590/2021, data emissão: 28/09/2021, valida até 26/03/2022. Certidões Negativas de Indisponibilidade de Bens HASH nºs 8313.1cce.ef47.80f8.941e.60c5.ccbb.d526.f356.e949; 7f6e.dec5.e2c8.c96b.b321.c272.97df.fb55.a30c.34c9; eec9.e472.eb6c.432b.2511.9a2e.ad33.b704.4353.8b98; Foi emitido a DOI. Selo nº F421V.abqPn.tNT35-MxHRb.GP7qR. Título Prenotado em 08/10/2021, e Registrado em 05/11/2021. Deste VRC: 4.312,00. R\$ 935,70. Selo R\$ 5,25. Fundep R\$ 46,7850. ISS

Esta cópia confere com original.

O referido é verdade e dou fé.

Assinado digitalmente

Vanil de Oliveira Souza

Curitiba, 22 de fevereiro de 2024

REGISTRO DE IMOVEIS
Vanil de Oliveira Souza
OFICIAL
Saldador Bueno de Oliveira
DE JURAMENTO
CONARCI DE CURITIBA - PR

MATRÍCULA

16.674

FOLHA

02

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (41) 3545-1313 - CURITIBA - PARANÁ

R\$ 37,4280. - O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 05 de novembro de 2021. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

Esta cópia confere com original.

O referido é verdade e dou fé.

Assinado digitalmente

Vanil de Oliveira Souza

Curiúva, 22 de fevereiro de 2024



Livro n.º 2 Registro Geral

MATRÍCULA

7.097

FOLHA

01



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

A OFICIAL - CPF 465 231 039-00

FONE (0499) 45-1313 - CURIÚVA - PR

19 de dezembro de 1997.

IMÓVEL: Uma área de terreno rural com 27.383,20 m² situado no denominado "Banhadinho" no Município de Sapopema Pr, com divisas e confrontações: O ponto de partida (PP) deste levantamento foi cravado a 25,00 metros do eixo da Rodovia PR-090 e junto com a divisade Vanir Lemes Diniz, daí segue em rumo de 85°32'SO e com 25,00 metros em rumo de 66°32'SO e com 141,30 metros. Vai ao (P2) cravado na margens de um açude, dividindo com terras de Vanir Lemes Diniz, daí segue dividindo por água com 102,30 metros, vai ao (P3) cravado no aterro do açude, daí deixa-se a divisa por água, e dividindo até aqui com terras do mesmo proprietário, daí segue por cerca em rumo de 16°23'NW e com 70,20 metros, vai ao (P4) daí com uma pequena deflecção a direita e com 43,80 metros, vai ao (P5) dividindo até aqui com terras de Jairo de Costa Mello, daí segue em rumo de 84°35'SE e com 67,50 metros. Vai ao (P6) daí com uma deflecção a direita com 87,3 metros, vai ao (P7) dividindo com terras de Dione Bialco, daí segue margeando a faixa de servidão do D.E. R. do Paraná Rodovia PR-090, no sentido Sapopema-Curiúva, vai com 135,20 metros ao (PP) fechando assim este levantamento. INCRA Nº 711.144.001/36-1-2.- **PROPRIETÁRIO:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURIÚVA PR. DOU FE: A OFICIAL: *[Assinatura]*

RG-01-M-7.997. PROC. 19.065.1A.19.12.97-ADQUIRENTE: ANTONIO ALVES CARNEIRO S/M NILCEIA MARIA LOPES CARNEIRO, brasileiros casados, ele do comércio, e ela do lar portadores do CPF. nº 151.833.352-15, residentes e domiciliados à Rua Arminda / Domingues Guerreiro na Cidade de Sapopema Pr. TRANSMITENTE: SENTENÇA USUCAPIÃO.- TÍTULO: Usucapião.- FORMA: Sentença Usucapião expedida pela MM. Juíza de Direito Drª Paula Priscila Candeco Haddad Figueira em 27/10/97 Transitou em julgado em 12/11/97 autos nº 88/97. VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). CONDIÇÕES: As do Usucapião.- INTER-VIVOS: Isento Deste VRC: 1.485.- O REFERIDO É VERDADE DOU FE; Curiúva, 19 de dezembro de 1997. A OFICIAL: *Tamir de Jesus*

AV- 02- M- 7.097. PROT. 48.103- 1- 18.10.2021- AVERBAÇÃO
PACTO ANTENUPCIAL: Procêde-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada pela tabeliã Wilma Maria Martelli Moraes em 24 de novembro de

..... segue

Livro n.º 2 Registro Geral
MATRÍCULA 7.097

FOLHA 01 V



Registro de Imóveis

Reg. Danil de Oliveira Souza

A OFICIAL - CPF 485 231 039-00
FONE (0439) 45-1313 - CURIÚVA - PR

Continuação:

1982, Lvº 14-Fls.150 a 151 de Sapopêma PR, na qual figuram como partes: ANTENOR ALVES CARNEIRO e NILCEIA MARIA LOPES CARNEIRO, já qualificados, para constar que o regime de bens adotado pelo casal foi de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**. Selo nº F421J.6LqPI.jXG35-evIDE.3Ezdy. Deste VRC: 20,4,34. Selo R\$ 5,25. ISS R\$ 0,1736. Fundep R\$ 0,2170. Título prenotado em 18/10/2021 e ato praticado em 20/10/2021. **O REFERIDO É VERDADE DOU** em Curiúva, 20 de outubro de 2021. **A OFICIAL:** Danil de Oliveira Souza

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,84**

Visualização disponível em www.registradores.onr.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis